



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TACIBA

Conforme Lei Municipal nº 695, de 24 de maio de 2018

www.taciba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba

Sexta-feira, 28 de fevereiro de 2020

Ano III | Edição nº 256

Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE TACIBA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taciba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taciba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.taciba.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Taciba

CNPJ 55.354.302/0001-50
Praça Padre Felix, 80
Telefone: (18) 3997-9070
Site: www.taciba.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba

Câmara Municipal de Taciba

CNPJ 68.165.844/0001-26
Av. Moisés Calixto, 810
Telefone: (18) 3997-1247
Site: www.camarataciba.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Taciba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.taciba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TACIBA

Conforme Lei Municipal nº 695, de 24 de maio de 2018

Sexta-feira, 28 de fevereiro de 2020

Ano III | Edição nº 256

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO DE TACIBA

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

DECRETO Nº 131/2020

De 27 de fevereiro de 2020.

"AUTORIZA O DESCAUCIONAMENTO PARCIAL DE LOTES REFERENTES AO LOTEAMENTO JARDIM PATRÍCIA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ALAIR ANTONIO BATISTA, Prefeito Municipal de Taciba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 70, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Taciba e,

CONSIDERANDO, a Cláusula Terceira do Termo de Caução de Lotes, firmado entre a Prefeitura Municipal de Taciba e Mário de Souza para garantia da implantação da infraestrutura do Loteamento Jardim Patrícia, Bairro Fazenda Laranja Doce, Sítio São Miguel I, Taciba-SP, conforme Termo de Compromisso firmado em 04 de agosto de 2014, que permite a liberação parcial na medida em que as obras forem sendo executadas;

CONSIDERANDO, que a Incorporadora de Imóveis IMS – EIRELLI já concluiu as obras de iluminação pública, rede de água e esgoto, guias e sarjetas e asfalto referente a infraestrutura do Loteamento denominado Jardim Patrícia;

CONSIDERANDO, o requerimento formulado pela Incorporadora de Imóveis IMS – EIRELLI solicitando a liberação de 12 (doze) lotes dos 15 (quinze) lotes caucionados juntos a esta municipalidade, bem como a prorrogação do prazo para conclusão da obras de infraestrutura do Loteamento denominado Jardim Patrícia.

DECRETA:

Art. 1º- Fica autorizado pela Prefeitura Municipal de Taciba, o descaucionamento dos lotes 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18 da quadra "I" e o lote 14 da quadra "M", todos do Loteamento Jardim



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TACIBA

Conforme Lei Municipal nº 695, de 24 de maio de 2018

Sexta-feira, 28 de fevereiro de 2020

Ano III | Edição nº 256

Página 3 de 3



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

Patrícia, constantes do Termo de Cauçionamento e Termo de Compromisso firmados em 04 de agosto de 2014.

Art. 2º- O registro do descauçionamento no Cartório Imobiliário competente é de inteira responsabilidade do loteador ou de quem a ele se equipare, obedecidas às disposições pertinentes a espécie contida na legislação federal – Lei 6.677/79.

Art. 3º- Fica prorrogado o prazo para o término da execução das obras de infraestrutura, no Loteamento denominado Jardim Patrícia, matriculado sob nº 10.957 do Serviço Registral de Imóveis da comarca de Regente Feijó-SP, de propriedade de Incorporadora de Imóveis IMS – EIRELLI, até a data de 28 de agosto de 2020.

Art. 4º- Os lotes caucionados somente serão liberados, na totalidade, quando do término da execução das obras, dentro do prazo ora prorrogado.

Art. 5º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ALAIR ANTONIO BATISTA

Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

ODETE LUIZA DE SOUZA

Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos